



Após a aprovação da estabilidade, servidores vibraram comemorando a vitória.

Servidor com 5 anos é estável

A Constituinte aprovou ontem a estabilidade para os servidores públicos que não tenham sido admitidos por concurso, desde que contem pelo menos cinco anos de exercício contínuo, na data da promulgação da Constituição. A medida alcança os servidores públicos civis da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, da administração direta, autárquica e das fundações públicas, mas não se aplica aos professores de nível superior. Ela foi aprovada a partir de acordo das lideranças com o voto de 408 parlamentares contra 26. Houve 8 abstenções.

O texto aprovado estabelece ainda que o tempo de serviço será contado como título quando os servidores se submeterem a concurso para fins de efetivação, na forma da lei. Dispõe também que a medida não se aplica aos ocupantes de cargos, funções e empregos de confiança ou em comissão, nem aos que a lei declara de livre exoneração, cujo tempo de serviço não será computado para o fim da estabilidade, exceto na hipótese de servidor.

No mesmo acordo, o ple-

nário aprovou a extinção dos efeitos jurídicos de qualquer ato legislativo ou administrativo, lavrado a partir da instalação da Constituinte — 1º de fevereiro de 1987 —, que tenha por objeto a concessão de estabilidade a servidor da administração direta ou indireta, inclusive das fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, admitido sem concurso público.

A estabilidade para os não-concurados foi qualificada pelo deputado Robson Marinho (PMDB-SP), autor de emenda supressiva, como "um trem da alegria". Antes de Marinho, falou a favor da estabilidade o deputado Hélio Rosas (PMDB-MG), que citou um exemplo de funcionário público trabalhador — o secretário-geral da Mesa da Câmara e da Constituinte, Paulo Afonso Martins de Oliveira. Marinho aproveitou o exemplo para lembrar que Paulo Afonso ingressou no serviço público através de concurso. A discussão levou o presidente Ulysses Guimarães a chamar a proposta, em tom de brincadeira, de "emenda Paulo Afonso".

Robson Marinho pediu decência nas decisões da Constituinte, e disse que a estabilidade em questão significava uma injustiça com os funcionários que fizeram concurso público. O deputado José Costa (sem partido/AL), que também encaminhou contra o texto, afirmou que quem pagará a conta é o trabalhador brasileiro, que não conseguiu estabilidade. Lembrou que muitos funcionários da Câmara e do Senado são familiares dos parlamentares, e disse que a estabilidade sob votação seria "um privilégio, uma mancha nos trabalhos da Constituinte".

A favor do texto, o deputado Ricardo Fiúza (PFL/PE) referiu-se aos "pais de família que ficam à mercê de mesquinhas perseguições políticas a cada troca de governo, uns porque são comunistas, outros porque não são comunistas". Para Fiúza, o artigo em votação "tem um sabor de anistia". Já o deputado Hélio Rosas disse que a estabilidade para o servidor público com cinco anos de trabalho já existe.

Decretos ganham sobrevida

A Constituinte definiu ontem, através de um acordo de lideranças, o destino dos decretos-leis em tramitação no Congresso Nacional não apreciados até a promulgação da Constituição. A solução adotada estabelece que os decretos-leis editados até a data de hoje serão apreciados pelo Congresso no prazo de até 180 dias a contar da promulgação da Constituição, não contado o recesso parlamentar. Decorrido este prazo, e não havendo apreciação, os decretos-leis serão considerados rejeitados. Os atos praticados na vigência destes decretos-leis terão plena

validade, e o Congresso pode, se necessário, legislar sobre os efeitos deles remanescentes. Já os decretos-leis editados entre 3 de setembro de 1988 e a promulgação da Constituição serão convertidos, nesta data, em medidas provisórias. As medidas provisórias, de acordo com a parte permanente do projeto constitucional, que será aplicada, perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de trinta dias, a partir de sua publicação. Caberá ao Congresso disciplinar as relações jurídicas decorrentes destas medidas.

Inativo terá salário revisto em 180 dias

Os direitos e proventos dos servidores públicos inativos e pensionistas serão todos revistos dentro de cento e oitenta dias após a promulgação da Constituição, para atender às novas normas constitucionais que garantem a extensão, aos inativos, de qualquer benefício ou vantagem concedidos aos servidores em atividade, inclusive os decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Os servidores não poderão, no entanto, escolher por qual norma vão se aposentar: se aquela em vigor na data de sua admissão ou durante a atividade no serviço público. Este privilégio, garantido pelo texto aprovado no primeiro turno, acabou sendo derrubado ontem por 417 votos a 38. A supressão do texto foi defendida pelo deputado Bonifácio de Andrade (PDS-MG) e pelo senador Almir Gabriel (PMDB-PA), que ressaltou a impraticabilidade de sua aplicação.

TREM DE MILITAR

Bonifácio de Andrade enumerou as vantagens que a manutenção do dispositivo iria propiciar aos servidores, especialmente

os militares. "Vamos criar marajás na área militar", disse o deputado pedessista, lembrando a existência de uma lei anterior ao governo Castelo Branco que garante duas promoções aos militares na aposentadoria. Com a aplicação desta norma, um tenente, por exemplo, se aposentaria com soldo de major.

O deputado Paulo Ramos (PMDB-RJ) defendeu a permanência do texto argumentando que não era possível submeter um servidor público em final de carreira a um regime jurídico inferior ao que foi o motivo de sua entrada no serviço público. "É o sentido do direito adquirido para o servidor público", afirmou Paulo Ramos.

Enquanto Paulo Ramos encaminhava contra a emenda da tribuna, o deputado José Genoíno (PT-SP) imitava o barulho de um trem com uma corneta improvisada. A irreverência de Genoíno não ficou sem resposta. Ao subir à tribuna, o outro defensor do texto, deputado Arnaldo Faria de Sá (PJ-SP) citou o deputado petista nominalmente: "Não é trem nenhum não, Sr. José Genoíno. E simplesmente a manutenção de um direito já adquirido".

Filho dá ao pai cinco dias de folga

Até que seja elaborada a lei que irá dispor sobre a licença-paternidade prevista na nova Constituição, os pais terão cinco dias de folga com o nascimento de seus filhos. Esta decisão foi tomada ontem pelo plenário da Constituinte, por 394 votos contra 19 e cinco abstenções, como uma forma de garantir a aplicação do dispositivo constitucional imediatamente após a promulgação da Carta.

A proposta de prever nas Disposições Transitórias o prazo da licença-paternidade foi, entre outros signatários, do deputado Alceni Guerra (PFL/PR), autor da emenda que, no 1º turno de votação, incluiu no projeto de Consti Constituição oito dias de licença para os pais. Suprimido o prazo na votação em 2º turno do capítulo dos direitos sociais, ficou mantido apenas o princípio, que será regulado por lei ordinária após a promulgação.

Brasil lutará por tribunal internacional

O Brasil está comprometido a incluir entre os princípios fundamentais de sua política externa, a formação de um tribunal internacional dos direitos humanos. Dispositivo neste sentido foi incluído ontem nas Disposições Transitórias por 397 votos contra dois e nove abstenções, trazendo de volta ao texto constitucional intenção contida nos anteprojeto da subcomissão dos Direitos Individuais e Coletivos até a Comissão de Sistematização, e suprimido no 1º turno de votação.

A formação de um tribunal internacional é objetivo da Organização das Nações Unidas desde 1948, quando foi aprovada a Declaração Universal dos Direitos Humanos. Juntamente com este documento e as definições jurídicas dos dispositivos de seu conteúdo, o tribunal forma o trio necessário ao cumprimento e ao exercício dos direitos previstos. O deputado Antônio Mariz (PMDB/PB), um dos defensores do comprometimento do Brasil com a criação do órgão, acha que o momento é bastante oportuno para este compromisso já que em dezembro a carta de direitos humanos da ONU completa 40 anos.

CORONEL CARLOS OLIVEIRA MISSA de 7º DIA

Marley, Regina, Nelia, Frederico, Lillian, Jaqueline, Alexandre, Renan e Rodrigo agradecem o carinho e solidariedade recebidos por ocasião do falecimento de seu esposo, pai, sogro e avô, e convidam para a missa de 7º dia que mandam celebrar nesta 6ª feira, 2 de setembro, às 19 horas, no Oratório do Soldado, SMU, Brasília-DF.